

BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 33.3.0028170-3

CNPJ nº 06.977.745/0001-91

COMPANHIA ABERTA

Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada no dia 18 de dezembro de 2020

Data, Horário e Local:

No dia 18 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, realizada por conferência, conforme previsto no artigo 17, parágrafo 4º, do Estatuto Social da BR Malls Participações S.A. (“Companhia”).

Convocação:

Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia.

Presença:

Presente os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. Gerald Dinu Reiss, João Roberto Gonçalves Teixeira, José Afonso Alves Castanheira, Luiz Alberto Quinta, Luiz Antônio de Sampaio Campos, Mauro Rodrigues da Cunha e Silvio José Genesini Junior.

Mesa:

Presidente: José Afonso Alves Castanheira.

Secretária: Cláudia da Rosa Côrtes de Lacerda.

Deliberações:

Considerando:

- (i) A aprovação do Plano de Incentivo de Remuneração de Longo Prazo Baseado em Ações (“Plano de Performance Shares”) pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 28 de abril de 2017 e as respectivas alterações realizadas pelo Conselho de Administração em 28 de maio de 2020 e 12 de novembro de 2020;
- (ii) A aprovação do Plano de Incentivo Baseado em Ações – Matching Shares

(“Plano de Matching Shares”) pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 17 de dezembro de 2020;

- (iii) A aprovação do Plano de Incentivo de Longo Prazo – Ações Restritas (“Plano de Ações Restritas”) pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 17 de dezembro de 2020; e
- (iv) A aprovação do aumento da Quantidade Máxima de Ações dos Programas de Plano de Performance Shares relativos aos anos de 2020 e 2021, pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 17 de dezembro de 2020, os membros do Conselho de Administração debateram e deliberaram:

1) PLANO DE PERFORMANCE SHARES:

Aprovar, por unanimidade, a emissão do 4º e do 5º Programa do Plano de *Performance Shares* (“4º Programa de *Performance Shares*” e “5º Programa de *Performance Shares*”, respectivamente), bem como os respectivos participantes, dentre os funcionários e diretores estatutários da Companhia, indicados no Anexo I e II, respectivamente.(“Participantes”).

O 4º Programa de *Performance Shares* abrangerá até 2.284.328 ações, correspondente ao atingimento de 100% do Fator Performance, podendo atingir o percentual de 125% do Fator Performance, equivalente à 2.855.410 ações. Conforme descrito na proposta da administração da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2020, o Plano de *Performance Shares* e o Plano de *Matching Shares* vigorarão em conjunto e serão administrados de forma integrada, de modo que o valor de outorga de cada Participante será o valor originário previsto para o *Performance Shares*, com a opção de destinar 30% para o Plano de *Matching Shares* e 70% para o Plano de *Performance Shares*. Neste sentido, o número de ações que o 4º Programa abrangerá será proporcionalmente reduzido em decorrência da quantidade de ações que forem utilizadas no Plano de *Matching Shares*.

- O 5º Programa de *Performance Shares*, conforme proposta da administração da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2020 será um programa extraordinário, com o objetivo de reter talentos fundamentais para a execução da nova estratégia da Companhia, os quais estão listados no Anexo II. Dessa forma, abrangerá 400.000 ações, correspondente à 100% do Fator Performance, podendo atingir o percentual de 125% do Fator Performance, equivalente à 500.000 ações, não tendo o Participante a opção de destinar parte de sua remuneração de longo prazo ao Plano de *Matching Shares*.

- Neste sentido, em vista da aprovação do 4º e do 5º Programa de *Performance Shares*, a administração da Companhia fica autorizada a celebrar os respectivos

contratos de concessão de ações com os Participantes, observadas as disposições constantes no Plano.

2) PLANO DE MATCHING SHARES:

Aprovar, por unanimidade, a emissão do 1º Programa do Plano de *Matching Shares* (“1º Programa *Matching Shares*”), que abrangerá até 685.298 ações, bem como os respectivos participantes, dentre os funcionários e diretores estatutários da Companhia, indicados no Anexo I (“Participantes”).

‘ Em vista do Plano de *Matching Shares* ser administrado conjuntamente com o Plano de *Performance Shares*, de modo que os participantes do Plano de *Matching Shares* serão os mesmos do Plano de *Performance Shares*, os Participantes deverão comunicar à Companhia até o dia 23 de dezembro de 2020 se optarão pela utilização de 30% das ações originárias do *Performance Shares* no *Matching Shares*, e caso seja realizada a opção, deverão adquirir as referidas ações até o prazo máximo de 23 de janeiro de 2020. Após a comunicação da opção para a Companhia, é irrevogável e irretratável a utilização de 30% das ações no Plano de *Matching Shares*.

Conforme a Cláusula 6.1 do Plano de *Matching Shares*, desde que observadas as condições do Plano, do Programa e do Contrato de Matching, para cada ação adquirida pelo Participante e mantida em sua propriedade durante o período de 3 (três) anos, a Companhia atribuirá e transferirá ao Participante, sem custo, uma ação ordinária de sua emissão.

- Neste sentido, em vista da aprovação do 1º Programa *Matching Shares*, a administração da Companhia fica autorizada a celebrar os respectivos contratos de concessão de ações com os Participantes, observadas as disposições constantes no Plano.

3) PLANO DE AÇÕES RESTRITAS

Aprovar, por unanimidade, a emissão do 1º Programa do Plano de Ações Restritas (“1º Programa de Ações Restritas”), o qual abrangerá 671.024 ações e será destinado à atração dos talentos listados no Anexo III, que possuem habilidades específicas que contribuem com a estratégia digital e de omnicanalidade da Companhia. (“Participantes”)

Conforme a Cláusula 1.2 do Plano de Ações Restritas, a Companhia outorgará, de forma gratuita, ações de sua emissão aos Participantes e, desde que observadas as

condições do Plano, do Programa e do Contrato de Outorga, a Companhia conferirá ao Participante, ao final do prazo de 4 (quatro) anos, a efetiva transferência das ações.

Neste sentido, em vista da aprovação do 1º Programa de Ações Restritas, a administração da Companhia fica autorizada a celebrar os respectivos contratos de concessão de ações com os Participantes, observadas as disposições constantes no Plano.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata, que foi aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido aprovado que a divulgação da mesma devem excluir os assuntos confidenciais.

Assinaturas: Mesa: Presidente: José Afonso Alves Castanheira. Secretária: Cláudia da Rosa Côrtes de Lacerda. Conselheiros: Gerald Dinu Reiss, José Afonso Alves Castanheira, Luiz Alberto Quinta, Luiz Antonio de Sampaio Campos, João Roberto Gonçalves Teixeira, Mauro Rodrigues da Cunha e Silvio José Genesini Junior.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2020.

Cláudia da Rosa Côrtes de Lacerda

Secretária